



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 23/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente com relatoria avocada, José Agostino Salata e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.055 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente - Relator

Cristina Cruz
Membro

José Agostino Salata
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 055 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de maio de 2022, às 09h e 06min.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 055 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão utilizados no custeio do Projeto Cozinhamento, conforme convênio com o governo do Estado de São Paulo.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei permitirão a instalação de cozinha-piloto no município, permitindo a capacitação de agentes multiplicadores de ações de segurança alimentar.

Além disso, o programa objetiva a promoção da educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas, bem ainda a realização de cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos visando o combate ao desperdício, à manipulação adequada e à utilização das partes não convencionais dos alimentos.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

Vinícius de Oliveira Gonçalves

Relator